



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº. 012/2012

O Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4031, de 27 de Abril de 2012, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à complementação do edital referente ao Concurso Público Municipal nº. 02/2012 para preenchimento de vagas de Emprego Público, para contratação de pessoal por prazo indeterminado, os quais serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e observação do disposto das Leis Municipais nº. 714/2007 e 717/2007 - que trata dos empregos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Pontal do Paraná.

1. Divulgar as atribuições dos empregos previstos no Edital de abertura nº. 02/2012, conforme Anexo I do presente.

Pontal do Paraná, 6 de junho de 2012

Amauri Lima

Diretor Geral

Secretaria Municipal de Administração

Denis Paulo Orsioli

Presidente Comissão Organizadora Concurso Público

Decreto no. 4031/2012



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EMPREGO PÚBLICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O agente comunitário da saúde atua por meio de ações individuais ou coletivas, realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, visitando domicílios, cadastrando indivíduos, promovendo pesquisas, agendando visitas médicas de profilaxia, orientando a comunidade, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, estando suas atribuições básicas previstas no Anexo I da Portaria 1.886/97 do Ministério da Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL.

É responsável pelo acompanhamento de famílias, atuando nas unidades básicas de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade. Intervém sobre os fatores de risco na qual a comunidade está exposta; presta assistência integral, permanente e de qualidade, pela realização de atividades de educação e promoção da saúde, entre outras responsabilidades determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos, famílias e comunidades, além do disposto no Plano de Cargos e Salários.

ODONTÓLOGO:

É responsável pela realização de exames clínicos com a finalidade de conhecer a realidade de saúde bucal da comunidade; pela realização de procedimentos clínicos; assegura a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população; pelo encaminhamento e orientação dos usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Pela realização de atendimentos de primeiros cuidados de urgência e realização de pequenas cirurgias ambulatoriais; pela prescrição de medicamentos e outras orientações, além de emitir laudos, pareceres e atestados.

ENFERMEIRO:

É responsável pelo acompanhamento de famílias, atuando nas unidades básicas de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade. Intervém sobre os fatores de risco na qual a comunidade está exposta; presta assistência integral, permanente e de qualidade; pela realização de atividades de educação e promoção da



saúde; pelas responsabilidades determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos, famílias e comunidades, além de todas as atividades de enfermagem contidas na Lei do Exercício Profissional.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Sob supervisão do Médico e/ou do Enfermeiro, realiza procedimentos educativos e preventivos aos pacientes; auxilia o Enfermeiro e se coresponsabiliza pelo acompanhamento das famílias, e estes passam a ter coresponsabilidades no cuidado à saúde. Exerce atividade de natureza repetitiva, envolvendo serviço auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, em executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, entre outras ações.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Sob supervisão do Cirurgião Dentista, realiza procedimentos preventivos; individuais e coletivos, para atendimento clínico; auxilia o Cirurgião Dentista, no preparo dos pacientes; desinfeta os instrumentais e demais materiais de uso diário; observa medidas assépticas de rotina, desinfetando pias de escovação; ligar os equipamentos odontológicos; troca os líquidos revelador e fixador utilizados na revelação de Raio X; abastece e faz o amalgama; prepara algodão para uso e efetua a esterilização de gases; controla estoques de medicamentos; auxilia o Cirurgião Dentista em pequenas cirurgias, extrações; realizar a evidenciação da placa bacteriana; promove a remoção de placas bacterianas; acompanha e apóia o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Recepciona e identifica pacientes; explica os procedimentos a serem realizados; organiza a sala para atendimento; observa as normas de vigilância de saúde e à saúde ambiental; realiza procedimentos de biosegurança; prepara o paciente para o atendimento; auxilia o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipula materiais de uso odontológico; orienta o paciente na higienização da boca; realiza trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; elabora planilhas de serviço; marca consultas; preencher e anota fichas clínicas; seleciona moldeiras; mantém atualizado arquivos e endereços dos pacientes.